



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 029/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal 995/2021 e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 2º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 995, de 18 de novembro de 2021, o qual passa a vigor com a seguinte redação:.

“**Art. 2º** O valor do auxílio a ser concedido será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e destina-se a auxiliar na reconstrução de sua unidade habitacional destruída em incêndio, sendo que o pagamento será efetuado mediante apresentação de documentos probantes de despesas realizadas na sua edificação e/ou reconstrução.

Parágrafo único. O Município poderá fiscalizar a aplicação dos recursos previstos nesta Lei, quando da formalização do pedido da destinação do recurso mediante apresentação dos comprovantes fiscais, verificando a efetiva construção de sua nova unidade habitacional.”

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plurianual e LDO.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
03 DE JUNHO DE 2022.**

**VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o projeto de lei em apenso, que trata alteração do art. 2º da Lei Municipal 995/2021.

A nova redação dada ao enunciado se faz necessário para melhor explicitar o objetivo da referida lei, ou seja de auxiliar nas despesas necessárias para reconstrução de sua unidade residencial destruída por sinistro.

Na certeza da habitual atenção que o incluso Projeto de Lei, será merecedor e contando com a aprovação e o entendimento dos Nobres Edis, manifesto o meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja analisado em **regime de urgência**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
03 DE JUNHO DE 2022.**

**VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL**